



MOÇÃO N° 344

APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.575/2022, do Senador Romário (PL-RJ), que altera a Lei n.º 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde), para dispor sobre o rol de procedimentos e eventos em saúde suplementar.

APRESENTADA

San Jul
Presidente
28/06/2022

Considerando que tramita no Senado Federal o Projeto de Lei n.º 1.575/2022, de autoria do Senador Romário (PL-RJ), que altera a Lei n.º 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde), para dispor sobre o rol de procedimentos e eventos em saúde suplementar;

Considerando que a recente decisão do Superior Tribunal de Justiça trouxe grande preocupação aos familiares e pacientes que realizam tratamentos que não fazem parte do rol de procedimentos e eventos em saúde suplementar definido pela ANS;

Considerando o risco, injustificado sob qualquer ponto de vista, de que milhares de pessoas que utilizam planos de saúde no Brasil percam seu direito ao devido e necessário tratamento médico;

Considerando que esta decisão atenta contra o direito à saúde, visto que reduz o acesso dos usuários a serviços e tratamentos, e terá como consequência desamparar pessoas que sofrem com doenças raras, transtorno do espectro autista, câncer, entre outras doenças que necessitam de tratamentos complexos; e

Considerando que a propositura em questão garante que compete às operadoras dos planos assegurar a assistência integral à saúde do usuário, conforme indicado pelo profissional médico habilitado, ainda que, para tanto, seja necessária a cobertura eventual dos métodos não abrangidos pelo Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde Suplementar,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.575/2022, do Senador Romário



(PL-RJ), que altera a Lei n.º 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde), para dispor sobre o rol de procedimentos e eventos em saúde suplementar, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Sr. Jair Bolsonaro, Presidente da República.
2. Sr. Arthur Lira, Presidente da Câmara dos Deputados.
3. Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal.
4. Sr. Romário Faria, Senador.
5. Sr. Humberto Martins, Presidente do Superior Tribunal de Justiça,
6. Sr. Paulo Rebello Filho, Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS ALBINO

'Albino'